



## **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

### **PORTARIA Nº 004/2011**

“Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.443/04.”

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Determina que fica estabelecida a vistoria dos Veículos do Transporte Escolar de que trata o § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.443/04, para o seguinte período: 04 de Julho de 2011 a 29 de julho de 2011.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia, aos cinco (22) dias do mês de junho de dois mil e dez (2011).

**VALDEMIR SOUTO**  
Presidente da SMTA